



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROJETO DE LEI N° 411/2017

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 0000808
Data: 29/03/2017 Horário: 15:11
Legislativo -

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS
VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE
SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Artigo 1º - Fica instituída a campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006).

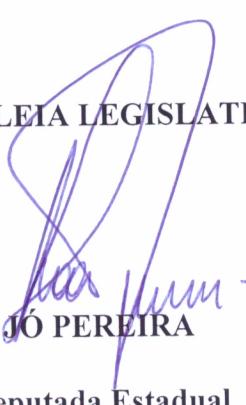
Artigo 2º - A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Artigo 3º - A campanha prevê a realização, no âmbito do Estado de Alagoas, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE ____ DE 2017.


JÓ PEREIRA

Deputada Estadual